



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 080/2021

ALTERA O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 090/2018, QUE FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS E REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EXPEDIDOS NO EXTERIOR, NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL).

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a decisão tomada em sua reunião ordinária, realizada em 6 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 7º da Resolução CEE/PB nº 090/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Sem alteração:

I – Sem alteração;

II – Sem alteração;

III – Sem alteração;

IV – tradução do Histórico Escolar ou documento equivalente, feita por Tradutor Oficial, exceto quando apresentados em língua espanhola;

V – Sem alteração;

VI – Sem alteração;

VII – Sem alteração.

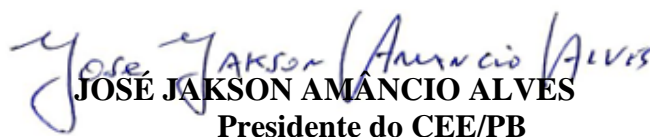
§ 1º Sem alteração.

§ 2º Sem alteração.

Art. 2 A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de junho de 2021.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB